PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CPL/PMAA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAAÇÃO N° 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ n° 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: FERNANDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ nº 41.813.963/0001-91
OBJETO: Contratação de sociedade individual de advocacia para a prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em processos administrativos licitatórios e contratações públicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal De Antônio Almeida/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA E A EMPRESA FERNANDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ 41.813.963/0001-91) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.554.018/0001-11, estabelecido no End.: Praça Agostinho Varão, s/n – Centro – CEP: 64.855-000, Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 085.669.728-13, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: FERNANDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 41.813.963/0001-91, sede na Rua Ribamar Pacheco, n° 2469, bairro de Fátima em Teresina/PI, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Fernando Eduardo Sousa de Lima Santos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob o n° 10.602, portador da Cédula de identidade/RG n° 5003660 SSP/PI e inscrito no CPF n° 015.182.063-52, com endereço profissional na Rua Ribamar Pacheco, n° 2469, bairro de Fátima em Teresina/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 038/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

1.2 Por meio do presente termo aditivo, será acrescido no valor inicial do contrato um aditivo correspondendo ao valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração do prazo do Contrato nº 038/2025, para 07 de janeiro de 2027, totalizando 365 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

3.2 Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107, art. 6°, inciso LVIII e art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/11 – Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Almeida/PI, 07 de janeiro de 2026

Marcelo Toledo Laurini:08566972813

Assinado de forma digital por Marcelo Toledo Laurini:08566972813

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
Sr. Marcelo Toledo Laurini – Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

Assinado de forma digital por FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

FERNANDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 41.813.963/0001-91
Sr. Fernado Eduardo Sousa de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF: